



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2009

EDITAL Nº 001

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE BRASNORTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Brasnorte, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar na plenitude o que dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal em relação ao Princípio da Eficiência e Publicidade;

**CONSIDERANDO** que sem providências urgentes é um cenário de falta de profissionais da educação, considerados essenciais para a população;

**CONSIDERANDO** o sistema de contratações adotados pelo Estado de Mato Grosso e vários municípios brasileiros;

**CONSIDERANDO** a autorização legal prevista no inciso I, do artigo 37, da Constituição Federal e o disposto no inciso III, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 930, de 08 de dezembro de 2005,

**RESOLVE** estabelecer e **TORNAR PÚBLICO**, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, para formação de Cadastro de Reserva (CR), objetivando a contratação em caráter temporário nos casos de excepcional interesse público, no quadro de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Títulos de natureza Classificatória, tendo como objetivo a formação de cadastro de reserva de profissionais, conforme o Quadro de Vagas deste Edital.

### 2. DAS VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, SALARIO, CARGA HORARIA E HABILITAÇÃO PARA O CARGO

#### ZONA URBANA

Cargo/Função	Cadastro de Reserva de Vagas	C.H.	Remuneração por Hora - R\$		Exigência Mínima
			Graduação Classe B	Pós Graduação Classe C	
Professor(a) Ciências Físicas e Biológicas	Vaga reserva	01 à 40 horas	8,98	10,18	Curso Superior em Ciências Físicas e Biológicas Licenciatura Plena
Professor(a) Educação Física	Vaga reserva	01 à 40 horas	8,98	10,18	Curso Superior em Educação Física Licenciatura Plena
Professor(a) História e/ou Geografia	Vaga reserva	01 à 40 horas	8,98	10,18	Curso Superior em História e/ou Geografia Licenciatura Plena
Professor(a) Pedagogo e/ou Normal Superior	Vaga reserva	01 à 40 horas	8,98	10,18	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior
Professor(a) de Inglês	Vaga reserva	01 à 40 horas	8,98	10,18	Curso Superior em Letras (Habilitação em Inglês) Licenciatura Plena
Professor(a) Matemática	Vaga reserva	01 à 40 horas	8,98	10,18	Curso Superior em Matemática Licenciatura Plena
Professor(a) Português	Vaga reserva	01 à 40 horas	8,98	10,18	Curso Superior em Letras Licenciatura Plena



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ZONA RURAL**

Cargo/Função	Cadastro de Reserva de Vagas	CH	Remuneração por Hora - R\$		Exigência Mínima
			Graduação Classe B	Pós Graduação Classe C	
Professor(a) Ciências Físicas e Biológicas	Vaga reserva	01 à 40 horas	8,98	10,18	Curso Superior em Ciências Físicas e Biológicas Licenciatura Plena
Professor(a) Educação Física	Vaga reserva	01 à 40 horas	8,98	10,18	Curso Superior em Educação Física Licenciatura Plena
Professor(a) História e/ou Geografia	Vaga reserva	01 à 40 horas	8,98	10,18	Curso Superior em História e/ou Geografia Licenciatura Plena
Professor(a) Pedagogo e/ou Normal Superior	Vaga reserva	01 à 40 horas	8,98	10,18	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior
Professor(a) de Inglês	Vaga reserva	01 à 40 horas	8,98	10,18	Curso Superior em Letras (Habilitação em Inglês) Licenciatura Plena
Professor(a) Matemática	Vaga reserva	01 à 40 horas	8,98	10,18	Curso Superior em Matemática Licenciatura Plena
Professor(a) Português	Vaga reserva	01 à 40 horas	8,98	10,18	Curso Superior em Letras Licenciatura Plena

2.1. De acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, os candidatos aprovados serão chamados para admissão, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação final.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **17 de dezembro a 23 de dezembro de 2009**, em dias úteis, das **07h às 11h e das 13h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Curitiba, nº 1089, centro, Brasnorte - MT.

### 4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição, podendo ser impressa as que estão disponíveis no Anexo I deste Edital, anexando a ela as fotocópias dos documentos, abaixo relacionados, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação para o cargo/especialização ao qual o candidato estiver concorrendo.

- a) Comprovante de Escolaridade (com reconhecimento legal e autenticado);
  - b) Fotocópia legível dos documentos pessoais (RG ou CNH, CPF e Título);
  - c) Assinalar a opção do local de trabalho, podendo ser na zona urbana ou zona rural, esta última identificando a escola desejada.
  - d) Cópia dos certificados de cursos de qualificação profissional na área da educação referente aos últimos 3 anos, devidamente registrados pela instituição, contendo a carga horária e conteúdos ministrados;
- 4.2. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 4.1 deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
- 4.3. Não será devolvida a documentação dos candidatos exigida para o certame.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de convocação, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- g) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

### 6. DO REGIME DE TRABALHO

6.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo não superior a 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, justificado o excepcional interesse público, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime Estatutário, nos termos da Legislação Municipal, com jornada de trabalho



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

conforme o item 2 deste Edital, podendo serem demitidos a qualquer tempo dentro do prazo acima indicado, a critério da Prefeitura Municipal.

## **7. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

7.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto as Unidades de Educação Municipal, sendo definido seu local de exercício no ato de sua contratação, de acordo com a opção feita no ato da inscrição.

## **8. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

8.1. O valor da remuneração é o constante do item 2 deste Edital.

## **9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos no ANEXO I deste Edital e pontuação constante no mesmo ANEXO I deste edital.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 4.1 deste Edital, na seguinte ordem:

- a) Maior Graduação;
- b) Maior idade.

## **12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

12.1. A homologação das inscrições, resultado das respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do quadro abaixo e publicado no Site [www.brasnorte.mt.gov.br](http://www.brasnorte.mt.gov.br), no Diário Oficial do Município e fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Brasnorte.

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO EDITAL DIÁRIO OFICIAL	10 a 16/12/09
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17 a 23/12/09
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/01/2010
ANÁLISE DE TÍTULOS	18/01 a 21/01/2010
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	22/01/2010
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS	26/01/2010

**\*As datas previstas poderão ser alteradas de acordo com a conveniência administrativa.**

12.2. Após a **homologação das inscrições e da divulgação do resultado da análise dos títulos**, os candidatos poderão interpor recurso **no prazo de 2 (dois) dias úteis** contados a partir das respectivas publicações no Diário oficial do Município, dirigido à Comissão Organizadora, que o julgará em igual período.

12.3. Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, divulgando-o no Site [www.brasnorte.mt.gov.br](http://www.brasnorte.mt.gov.br), no Diário Oficial e fixado no Átrio da Prefeitura de Brasnorte.

## **13. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.**

13.1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de Edital publicado no Site [www.brasnorte.mt.gov.br](http://www.brasnorte.mt.gov.br), Diário Oficial e fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Brasnorte para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar a Comissão de Atribuição de Aulas e posteriormente ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de até **04 (quatro) dias úteis**, a contar da publicação do Edital de Convocação.

13.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação por cargo/especialidade e com a exigência dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo:

- a) Fotocópia legível documento de identificação com Foto (RG);
- b) Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física (CPF);
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- f) Comprovante de Residência;
  - g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
  - h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
  - i) Fotocópia legível do Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - j) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
  - l) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- 13.3. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.
- 13.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 12.1, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitar a convocação do próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município de Brasnorte, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
- 14.2. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.
- 14.3. A Prefeitura Municipal de Brasnorte reserva-se no direito de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as funções vagas existentes, durante a validade da seleção.
- 14.4. As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 14.5. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 4.1 e 13.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
- 14.6. O candidato antes ou após a contratação, antecedendo a posse, poderá desistir espontaneamente do direito à vaga, através de requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou à Coordenadoria de Recursos Humanos.
- 14.7. O candidato, ao preencher e assinar ficha de inscrição e análise de currículos declara-se ciente e de acordo com todas as normas do presente Edital, bem como, aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 14.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Recursos Humanos.
- 14.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais e demais publicações referente a esta seleção através dos meios de comunicação utilizados pelo Município.
- 14.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação dos resultados finais, que poderá ser parcial por cargo ou total.
- 14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.
- 14.12. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
- 14.13. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasnorte – MT, 10 de dezembro de 2009.

**Mauro Rui Heisler**  
**Prefeito do Município**

**Clades Finkler**  
**Secretária Mun. de Administração**

**Terezinha Assmann**  
**Secretário Municipal de Educação**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

<b>Área:</b> EDUCAÇÃO	<b>Cargo:</b> PROFESSOR	<b>Jornada de Trabalho:</b> de 01 à 40 horas, conforme necessidade
<b>DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR</b>		
<p>Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana; Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola; Esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza; Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da Administração; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado; Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos; Manter em dia registro, escriturações e documentação inerentes à função desenvolvida e à vida profissional; Preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico; Desenvolver regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar ; Executar tarefas de recuperação dos alunos; Participar das atividades cívicas e comemorativas, Assembléias da Comunidade Escolar, Reuniões Pedagógicas e outros que a escola realizar.</p>		



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA PROFESSOR/CONTRATO TEMPORÁRIO

**1. Dados Pessoais:**  
Nome do Servidor (a): \_\_\_\_\_ Dt Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
End. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Telef: Res: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_ Outro telef. p/contato: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Exp: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Dt Exp.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ZONA URBANA ( )  
ZONA RURAL ( ) Escola/Localidade \_\_\_\_\_  
Habilitações (Nome do Curso): \_\_\_\_\_  
Especialização (Nome do Curso) \_\_\_\_\_  
POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO?  
a ( ) NÃO  
b. ( ) SIM TIPO: ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO  
JORNADA DE TRABALHO: \_\_\_\_\_ Horas / semanais

2 - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)		INDICADORES	Cômputo	Pontos
Pós Graduação	Especialização	35 pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	25 pontos		
<b>3 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - considerar apenas os últimos 3 (três) anos</b>				
a..	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, devidamente registrados pela instituição, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	1,0 (um) ponto para cada 40 horas.		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>				
<b>4. EM CASO DE EMPATE CONSIDERAR:</b>				
a.	Maior Graduação			
b.	Maior idade			
<b>5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:</b>				

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.

Brasnorte MT, \_\_\_\_ de Dezembro de 2009

\_\_\_\_\_  
Professor candidato

\_\_\_\_\_  
Comissão de Contagem de Pontos



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III  
Modelo de formulário para a interposição de recurso contra a divulgação das  
Inscrições e do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009

Código para uso da Comissão

CAPA DE RECURSO

**SOLICITAÇÃO**

À Comissão Organizadora.

Como candidato a vaga de Professor \_\_\_\_\_, solicito revisão:

- do indeferimento da inscrição.  
 do resultado preliminar da avaliação curricular.  
 outros \_\_\_\_\_.

Justificativa do Candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

- Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Rua Curitiba nº 1089 – Centro – Fone/Fax.: (66) 3592-1821  
E-MAIL: [educabrasnorte@hotmail.com](mailto:educabrasnorte@hotmail.com)  
CEP: 78.350-000 - BRASNORTE - MT